

O MEIO AMBIENTE E A MINERAÇÃO

Dia do Meio Ambiente

No dia 5 de junho é comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1972. Essa data é um convite à preservação ambiental diante das alterações climáticas provocadas por modelos de produção e consumo desenfreados que prejudicam a natureza e toda forma de vida.

De maneira geral, o **aquecimento global** é um dos sintomas que afetam o planeta Terra em decorrência da emissão de gases causadores do efeito estufa por indústrias, maquinário e meios de transporte.

As mudanças no clima se manifestam de maneiras diferentes em cada região do planeta. Por um lado, algumas regiões constataam a maior incidência de chuvas e inundações, como observadas no estado do Rio Grande do Sul, em abril deste ano. Por outro, no nosso bioma, a **Caatinga**, verificamos a intensificação da **escassez das chuvas**, a ponto do Norte da Bahia registrar regiões de clima **árido**, e não mais semiárido, de acordo com estudos do INPE (Instituto Nacional de Pesquisa Espacial) e Cemaden (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais), divulgados em novembro de 2023.

Você sabia que o desmatamento é responsável pela maioria das emissões de gases causadores do efeito estufa no Brasil?

O Relatório Anual do Desmatamento no Brasil 2023, feito pelo MapBiomas, mostrou que a Bahia é o 2º estado com maior área desmatada do país!

O que a mineração tem a ver com isso?

A extração mineral e o beneficiamento emitem, ao menos, **5%** dos gases causadores do efeito estufa no Brasil, conforme dados analisados pelo Observatório da Mineração. Considerando toda a cadeia de instalação ao escoamento e transporte, a mineração alcança **28% das emissões globais**.



Extração de ferro da Tombador Iron, em Sento Sé, 2023. Foto: Thomas Bauer/ CPT Bahia.

A mineração destrói a vida

A remoção de grandes volumes de terra, a escavação e a perfuração alteram o solo e rebaixam os lençóis freáticos e reservatórios de água limpa que abastecem os rios.

As águas são contaminadas pelo despejo de rejeitos da mineração, **atingindo diretamente a população do entorno da mineradora, que utiliza a água nas atividades diárias para o cuidado da casa, no cultivo de alimentos e na criação de animais.**

Os animais são afetados, ainda, pelas explosões provocadas por dinamites que abrem as cavas da mineração.

A **poeira** da mineração invade as comunidades, prejudica a qualidade do ar e provoca **doenças** respiratórias nos moradores/as.

Essa realidade não é diferente na Diocese de Juazeiro, onde há atingidos/as pela extração de fosfato da Galvani S.A., em Campo Alegre de Lourdes; e pela extração de ferro da Tombador Iron Mineração Ltda., em Sento Sé.

As comunidades sentem os prejuízos das mineradoras em seus modos de viver:

- dificuldade na pesca e na criação de animais
- prejuízo na agricultura e na apicultura
- grilagem de territórios tradicionais



Criação no Território Tradicional Fundo de Pasto Angico dos Dias, Campo Alegre de Lourdes. Foto: Diego Lima Verde.

As falsas promessas da mineração

Uma das maiores promessas da mineração é a de geração de emprego, associada ao “progresso local”. Mas, na maioria das comunidades atingidas pela mineração, **poucas pessoas foram empregadas pelas empresas.**

São contratados **trabalhadores de fora**, que passam a circular pelas comunidades, alterando as relações de parentesco e vizinhança.

Além disso, as mineradoras contratam trabalhadores **temporários**, por meio de empresas **terceirizadas**, em regimes de emprego precários em relação aos direitos trabalhistas.

O Atlas do Problema Mineral no Brasil (2023) fez um levantamento nos 50 municípios mais minerados no país, revelando que apenas **6,9% dos trabalhadores na mineração têm carteira assinada**.

Assim, **as trabalhadoras e os trabalhadores sofrem os prejuízos de um modelo de desenvolvimento que beneficia apenas as empresas**, que exportam minérios e destroem os territórios.



Lagoa do Angico e a mineradora Galvani em Angico dos Dias, Campo Alegre de Lourdes.
Foto: Diego Lima Verde.

Você sabia que as mineradoras não pagam impostos e ganham subsídios fiscais?

As mineradoras são beneficiadas pela **Lei Kandir** (1996), que isenta o pagamento de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para produtos destinados à exportação.

O Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração indicou que **9 mineradoras estavam entre as 100 empresas que mais foram beneficiadas por renúncia de impostos**, concedida pelo Governo Federal, em 2021. Entre elas, as causadoras de grandes crimes ambientais: Vale S.A. (na 2ª posição), responsável pelos desastres em Mariana e Brumadinho/MG; e a Braskem S.A. (33ª), causadora do desastre em Maceió/AL. Na região Norte da Bahia, a **Mineração Caraíba S/A** aparece na 95ª posição, atingindo os municípios de Jaguarari, Curaçá e Juazeiro.

Dessa maneira, **as empresas lucram, enquanto os trabalhadores sofrem com danos sociais e ambientais.**

E as tais compensações financeiras?

As mineradoras devem mitigar os impactos causados aos municípios através da **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)**, que consiste em 1 a 3,5% do que a empresa arrecada, a depender do tipo de mineral extraído.

De acordo com a CBPM (Companhia Baiana de Pesquisa Mineral), **Sento Sé foi o 5º município com maior arrecadação no estado, somando R\$4,22 milhões, em 2023.**

Essa verba deve ser destinada às comunidades atingidas com investimentos na área de saúde, infraestrutura e educação.

Desde o início da operação da mineradora, em 2021, as **comunidades da borda do Lago de Sobradinho reivindicam a melhoria da estrada** que as conecta com a sede municipal, deteriorada pelas carretas carregando minério de ferro.

Até o momento, nenhuma melhoria foi observada.



Mobilização das comunidades atingidas pela mineração em Sento, 2023. Foto: CPT Bahia.

Novas ameaças

A CBPM tem divulgado novos projetos de mineração para o Norte da Bahia, chamando a região de **“Provincia Mineral”** e de **“Nova Carajás”**, em comparação à intensa extração de minério nessa área localizada no leste do Pará.

A nova “Provincia Mineral” baiana ocupa 100 km, abrangendo Campo Alegre de Lourdes, Pilão Arcado e Remanso.



Grito dos Excluídos/as em Sento Sé, 2023. Fonte: CPT Juazeiro/BA.

Em 2023, a CPT Juazeiro realizou um levantamento de dados públicos disponibilizados pela ANM (Agência Nacional de Mineração), indicando o mapeamento para pesquisas minerárias nos nove municípios da Diocese.

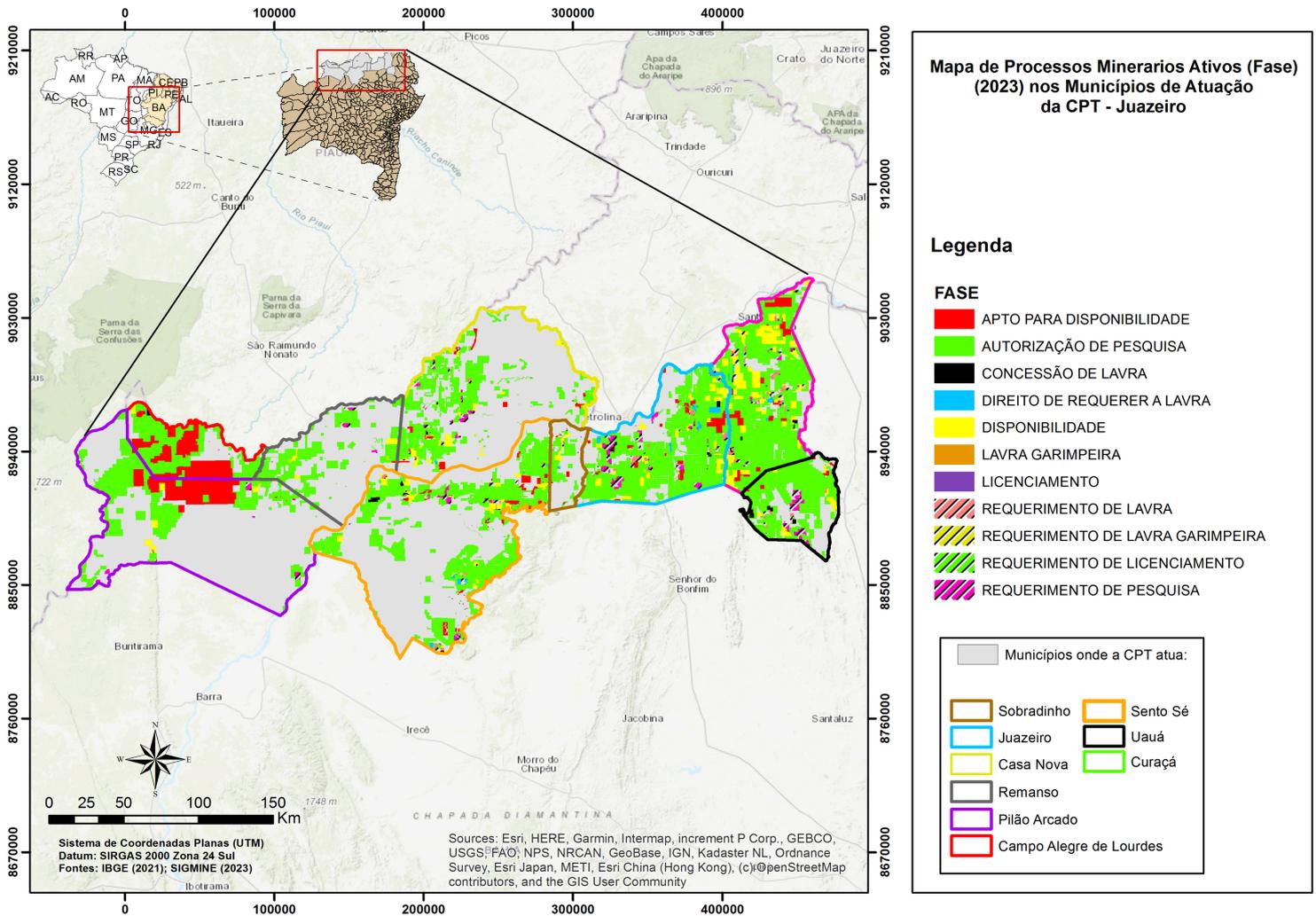
No total, a área (ha) de ocorrência de processos minerários para autorização de pesquisa equivale a 2 milhões e 400 mil hectares.

Considerando que a Diocese tem aproximadamente 5 milhões e 269 mil hectares, temos 45,5% de todo o nosso território na mira da mineração!

Em alguns municípios esse número é ainda mais preocupante.

A razão entre os títulos minerários ativos e os territórios está acima de 80% em Campo Alegre de Lourdes e Juazeiro. Em Curaçá e Uauá alcança 90% dos territórios.

Isto significa dizer que **municípios inteiros podem ser tomados por mineradoras**, como ilustra o mapa a seguir.



Títulos Minerários Ativos (2023) nos Municípios do Território Sertão do São Francisco Baiano onde a Comissão Pastoral da Terra – CPT/Diocese de Juazeiro atua.

A Codelco do Brasil Mineração Ltda., empresa chilena destinada à extração de minério de cobre, é a maior detentora de títulos de pesquisas minerárias na região, com aproximadamente 125 mil hectares em Campo Alegre de Lourdes e 77 mil hectares em Pilão Arcado.



Fumaça e poeira da Galvani em Angico dos Dias, Campo Alegre de Lourdes. Foto: Thomas Bauer, CPT - Bahia.

As empresas mineradoras avançam em Sento Sé, totalizando 250 mil hectares de títulos de pesquisa de minério de ferro.

As trabalhadoras e os trabalhadores sentem os efeitos da exploração mineral, antes mesmo da instalação de novas empresas, com o aumento da **grilagem** de terra, a **invasão** dos territórios por empresas de pesquisa mineral e a **extração ilegal** de minérios sem as **licenças ambientais** exigidas.

Direitos das comunidades

O interesse desmedido pela exploração dos territórios **ameaça os direitos das comunidades camponesas e tradicionais.**

É dever das empresas e **direito da população local ser consultada antes da instalação de qualquer projeto.**

Não é permitida a entrada de nenhuma empresa de pesquisa ou de extração mineral sem o consentimento dos moradores.

Para a operação da mineradora, é necessário o **Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA - RIMA)**, indicando as comunidades atingidas, os impactos e os riscos à saúde, ao meio ambiente, aos animais e ao modo de vida das comunidades. A partir disso, são definidas condições e medidas de diminuição dos impactos que as empresas devem cumprir.

O meio ambiente saudável é um direito humano!

Os trabalhadores e as trabalhadoras rurais lutam pela vida nos territórios sem contaminação e sem mineração, pelas águas limpas, pelos animais livres e pela Caatinga em pé.

A organização comunitária e a união entre as comunidades fortalecem essa luta.



12ª Romaria em Defesa da Vida, em Campo Alegre de Lourdes, 2024. Foto: CPT Juazeiro/BA.

Cuidar da Casa Comum

A CPT Juazeiro apoia as trabalhadoras e os trabalhadores na **luta pela terra, pelas águas e pela vida**. Seguimos os ensinamentos do **Papa Francisco** na Carta Encíclica **Laudato Si'**, convidando os cristãos para o cuidado da Casa Comum, a Terra onde habitamos com fé e comunhão com a natureza e todos os seres.

Prezamos por uma **ecologia integral**, respeitando a **relação entre a vida humana e o ambiente** em que vivemos, considerando a natureza e os animais.

É um dever e um direito de todas e todos garantir e usufruir de um ambiente sadio, de água limpa e de vida plena. Sabemos, no entanto, que **aos pobres e pequeninos esse direito é negado**, à medida que os impactos de projetos como a mineração e, conseqüentemente, os efeitos da crise climática **atingem desigualmente** os trabalhadores e as trabalhadoras que sofrem com as injustiças **sociais e econômicas**.

As raízes da ameaça climática estão no **modelo de produção e consumo** desenfreado que **explora a natureza** para o benefício econômico, e o **lucro concentrado na mão de poucos**.

